



Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
DECRETO	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025	2



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2025**

*“Fica Decretado ponto facultativo no âmbito da
Câmara Municipal de Vereadores do município
de Açailândia – MA e dá outras providências”.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se todas as
disposições em contrário.

Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso
de suas atribuições legais conferidas pelo
Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Açailândia, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e
quatro) dias do mês de outubro do ano de 2025
(dois mil e vinte e cinco).

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na
Câmara Municipal de Açailândia:

FELIBERG MELO SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

27 de outubro – segunda- feira, antecipando o
ponto facultativo em alusão ao dia do Servidor
Público, assim sendo expediente normal no dia 28
de outubro (terça-feira).

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: mju9txih9us20251024131024

Parágrafo único: No período acima
compreendido, os servidores da Comissão
Permanente de Licitação - CPL, Financeiro,
Procuradoria e Administrativo, ficarão
trabalhando em Home Office, podendo ser
convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja
necessário.





**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000**

**FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE**

**Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL**

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br